

Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

Portaria Nº 69 de 18 de abril de 2024

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Representantes do Executivo

- a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) PAULO GUILHERME RENESTO - RF: 6471609 (Membro)
- c) CARLOS ALBERTO MINNICELLI JUNIOR - RF: 8887217 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) UELBIA PEREIRA DA SILVA NEVES - RF: 8353883 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

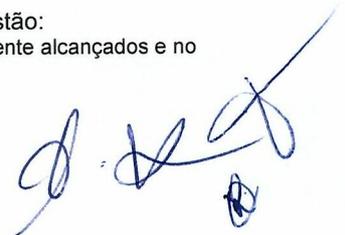
Representantes da Sociedade Civil

- a) FREDERICO SOARES DE LIMA - RG: [REDACTED]
- b) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA - RG: [REDACTED]

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036

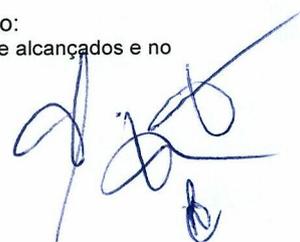


RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R004/2015 – SMS/CPCSS

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE - STS PERUS/PIRITUBA

Exercício – 2019

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R004/2015 – SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE - STS PERUS/PIRITUBA

**ASSINATURA: 08/05/2015
ATÉ 08/05/2025**

VIGÊNCIA: 60 MESES

PRORROGAÇÃO: 08/01/2024, VIGENTE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualidade nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo - SP

AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTE CONTRATO DE GESTÃO

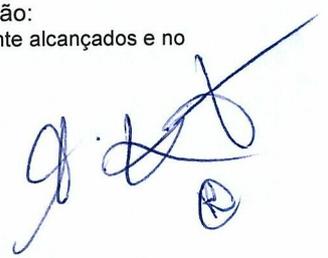
- AMA City Jaraguá
- UBS City Jaraguá
- AMA Elísio Teixeira Leite
- UBS Elísio Teixeira Leite
- AMA Vila Pereira Barreto
- UBS Vila Pereira Barreto
- AMA Parque Maria Domitila
- UBS Parque Maria Domitila
- AMA Perus – 12h
- UBS Perus
- AMA Jardim Ipanema
- AMA Anhanguera
- UBS Jardim Rincão
- UBS Moinho Velho
- UBS Santo Elias

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036

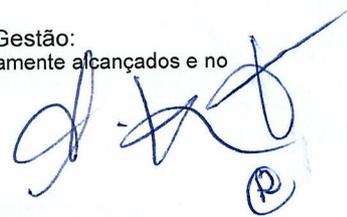


- UBS V Maggi
- UBS Alpes do Jaraguá
- UBS União das Vilas de Taipas
- UBS Jardim Cidade Pirituba
- UBS Vila Pirituba
- UBS Domingos Mantelli
- UBS Jardim Panamericano
- UBS Aldeia Jaraguá
- UBS Morada do Sol
- UBS Jardim Rosinha
- UBS Morro Doce
- UBS Recanto dos Humildes
- UBS Vila Caiuba
- NASF Parque Maria Domitila – Sede na UBS Parque Maria Domitila
- NASF Elísio Teixeira Leite – Sede na UBS Elísio Teixeira Leite
- NASF Santo Elias – Sede na UBS Santo Elias
- NASF Jardim Rincão – Sede na UBS Jardim Rincão
- NASF Vila Caiuba – Sede na UBS Vila Caiuba
- NASF Morro Doce – Sede na UBS Morro Doce
- AMA Parque Anhanguera – 24h
- AMA E Vila Zatt
- AMA E Perus
- CAPS Adulto II Pirituba/Jaraguá
- CAPS Adulto II Pirituba
- CAPS Álcool e Drogas II Pirituba – Casa Azul
- CAPS Infantil II Perus
- CAPS Infantil II Perus (atual Ambulatório de Saúde Mental Casa Viva – Tradicional)
- Residência Terapêutica I – Feminina
- Residência Terapêutica II Masculina
- UBS União das Vilas de Taipas – SADT Imagem – Mamografia
- Hospital Municipal José Soares Hungria - SADT Imagem – USG/RX
- Ambulatório de Especialidades Perus – Serviço de Imagem - USG

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019

<i>Contrato de Gestão R004/2015</i>	<i>Vigência: 60 meses</i>	<i>Objeto: Contratação Inicial Território STS PERUS/PIRITUBA</i>
<i>Termo Aditivo 022/2018</i>	<i>Vigência: janeiro a março 2029</i>	<i>Objeto: Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário</i>
<i>Termo Aditivo 023/2019</i>	<i>Vigência: março a junho de 2019</i>	<i>Objeto: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário</i>
<i>Termo Aditivo 024/2019</i>	<i>Vigência: junho 2019</i>	<i>Objeto: Acréscimo de recursos para aquisição de equipamentos para UBS Santos Elias</i>
<i>Termo Aditivo 025/2019</i>	<i>Vigência: julho 2019</i>	<i>Objeto: Renovação de Plano de Trabalho e Orçamentário, Inclusão UBS Parque Anhanguera</i>
<i>Termo Aditivo 026/2019</i>	<i>Vigência: agosto a setembro 2019</i>	<i>Objeto: Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário</i>
<i>Termo Aditivo 027/2019</i>	<i>Vigência: agosto 2019</i>	<i>Objeto: Acréscimo de recursos para aquisição de equipamentos para UPA Perus</i>
<i>Termo Aditivo 028/2019</i>	<i>Vigência: agosto 2019</i>	<i>Objeto: Acréscimo de recursos para aquisição de equipamentos para UPA Pirituba</i>
<i>Termo Aditivo 029/2019</i>	<i>Vigência: setembro 2019</i>	<i>Objeto: Acréscimo de recursos de custeio ao Plano de Trabalho e Orçamentário, Inclusão da UPA Pirituba</i>
<i>Termo Aditivo 030/2019</i>	<i>Vigência: setembro 2019</i>	<i>Objeto: Acréscimo de recursos para aquisição de equipamentos para UBS Parque Maria Domitília</i>
<i>Termo Aditivo 031/2019</i>	<i>Vigência: setembro 2019</i>	<i>Objeto: Acréscimo de recursos para aquisição de equipamentos para UBS Vila Pirituba</i>
<i>Termo Aditivo 032/2019</i>	<i>Vigência: outubro 2019</i>	<i>Objeto: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário</i>
<i>Termo Aditivo 033/2019</i>	<i>Vigência: novembro 2019</i>	<i>Objeto: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário, Inclusão da UPA Perus e SRT Pirituba/Jaraguá IV</i>
<i>Termo Aditivo 034/2019</i>	<i>Vigência: novembro 2019</i>	<i>Objeto: Acréscimo de recursos para construção de cobertura para Ambulância CAPS Ad. III Pirituba/Jaraguá</i>
<i>Termo Aditivo 035/2019</i>	<i>Vigência: novembro 2019</i>	<i>Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais para SRT Pirituba/Jaraguá IV</i>
<i>Termo Aditivo 036/2019</i>	<i>Vigência: novembro 2019</i>	<i>Objeto: Aquisição de Equipamentos para a UBS Aldeia Jaraguá</i>
<i>Termo Aditivo 037/2019</i>	<i>Vigência: novembro 2019</i>	<i>Objeto: Construção de Cobertura para Ambulância AMA/UBS Jaraguá</i>
<i>Termo Aditivo 038/2019</i>	<i>Vigência: novembro 2019</i>	<i>Objeto: Aquisição de Eletrocardiógrafo</i>
<i>Termo Aditivo 039/2019</i>	<i>Vigência: novembro 2019</i>	<i>Objeto: Reforma da UBS Morada do Sol</i>
<i>Termo Aditivo 040/2019</i>	<i>Vigência: novembro 2019</i>	<i>Objeto: Reforma e ampliação da UBS Aldeia Jaraguá - 1ª etapa</i>
<i>Termo Aditivo 041/2019</i>	<i>Vigência: novembro 2019</i>	<i>Objeto: Adequação da UBS Morro Doce</i>
<i>Termo Aditivo 042/2019</i>	<i>Vigência: dezembro 2019</i>	<i>Objeto: Renovação de Plano de Trabalho e Orçamentário</i>
<i>Termo Aditivo 043/2019</i>	<i>Vigência: dezembro 2019</i>	<i>Objeto: Acréscimo de recursos para adequação da AMA Especialidades Perus - 1ª parcela</i>
<i>Termo Aditivo 044/2019</i>	<i>Vigência: dezembro 2019</i>	<i>Objeto: Acréscimo de recursos para manutenção e reforma AMA/UBS Anhanguera - 1ª parcela</i>
<i>Termo Aditivo 043/2019</i>	<i>Vigência: dezembro 2019</i>	<i>Objeto: Acréscimo de recursos para aquisição de eletrocardiógrafo para AMA/UBS Elisio Teixeira Leite</i>

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar se os serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal.

Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS). São gerados apontamentos e discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

A CTA acompanha e avalia a prestação dos serviços de saúde e a apura o cumprimento das metas de produção e de qualidade através de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

Neste contexto, a Portaria SGM de 18 de abril de 2024 designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas neste Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verifica-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0038317-3

A CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:





PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL
2019

LINHA DE SERVIÇO	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE			TOTAL ANUAL		
	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%
ESF	97,53%	7,50	465.832	477.626	96,90%	99,87%	7	534.412	535.125	97,79%	97,77%	546.591	533.068	95,07%	97,84%
PAI	91,25%	8	657	720	91,25%	94,03%	1	677	720	94,03%	94,03%	720	720	94,03%	93,30%
UBS MISTA	99,92%	15	53.434	53.475	96,34%	96,84%	10,50	53.431	55.173	95,75%	103,50%	57.347	55.867	94,79%	100,54%
UBS TRADICIONAL	100,46%	6	14.731	14.663	92,12%	97,65%	4	14.006	14.343	85,60%	112,55%	12.765	13.966	87,91%	99,60%
AMA 12h/24h															
NASF															
SAUDE INDÍGENA															
CAPS	138,98%	23	3.537	2.545	97,17%	132,58%	5	3.878	2.925	100,00%	142,32%	2.925	3.977	2.925	100,00%
SADT	98,71%	0	7.921	8.040	98,52%	97,29%	0	7.822	8.040	97,29%	95,72%	8.040	8.040	96,72%	97,06%
AMA-E	96,74%	0	26.518	27.527	94,73%	106,93%	8	28.942	27.067	99,26%	106,05%	27.297	27.051	94,10%	101,58%
SRT	92,31%	0	72	78	92,31%	91,03%	0	71	78	91,03%	100,00%	78	86	78	100,00%
TOTAL			572.702	584.674				643.239	643.471			655.763	641.715	615.502	2.486.154
PSM/PA			37.149					46.172				38.801		36.236	158.358
INDICAÇÃO DE DESCONTO			Não houve indicação de desconto					Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto		Não houve indicação de desconto	

*Linhas de Serviços: Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Unidade Básica Mista e Tradicional (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Serviço Residencial Terapêutico (SRT), AMA Especialidades (AMA-E) *

*Linhas de Serviços: AMA 12h/24h, NASF e Saúde Indígena não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

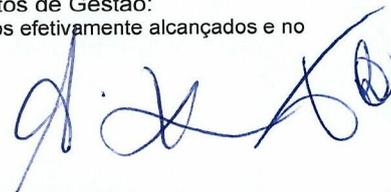
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - São Paulo/SP - Cep 01509-020

Fone: 5461-9036

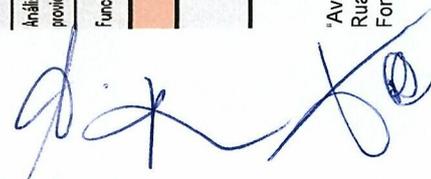
3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas neste Contrato de Gestão. Sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA's realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: satisfação do usuário, educação continuada, qualidade da informação, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, pontualidade na entrega dos resultados, eficácia do atendimento da rede cegonha e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:



QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2019																										
Indicador	Relatório	Parâmetro	1º TRIMESTRE						2º TRIMESTRE						3º TRIMESTRE						4º TRIMESTRE					
			Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras		Envio de documentos no prazo	Sim	Sim	Sim	20	20	20	20	20	20	40	40	40	40	20	20	20	20	40	40	20	20			
Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%				100,00%						40														
Execução do plano de educação permanente aprovados pela CPS	Q3	100%				100,00%						60											60			
Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4/1Q/4B	≥ 90%				100,00%						60														
Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	≥ 75%				100,00%						60														
Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	≥ 75%				100,00%						40														
Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"				100,00%						20											20			
Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%				100,00%						20											40			
Pontuação Final da Matriz de Indicadores			100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100			
INDICAÇÃO DE DESCONTO			Não houve indicação de desconto						Não houve indicação de desconto						Não houve indicação de desconto						Não houve indicação de desconto					



Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036

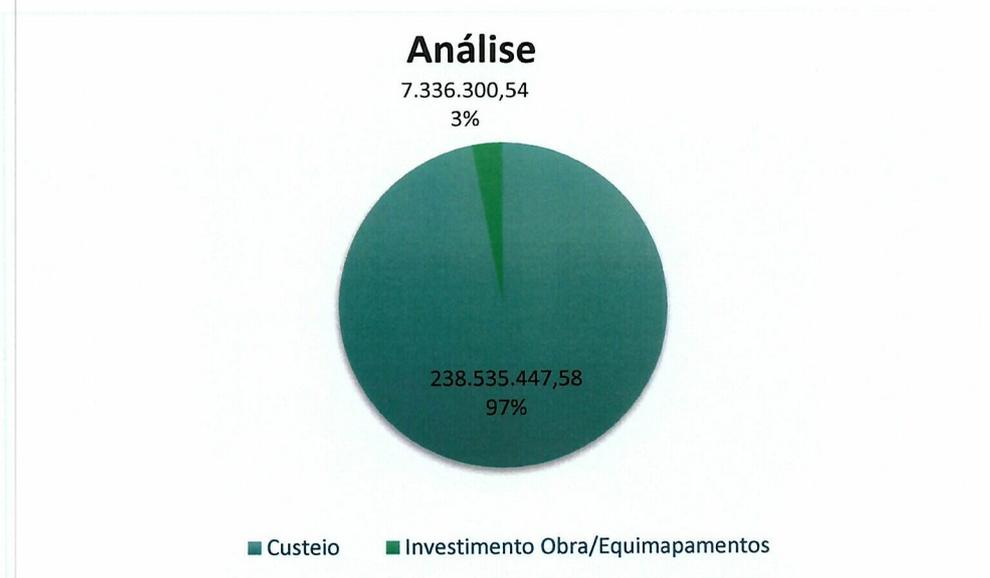
4. ANÁLISE FINANCEIRA

I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros na assistência a usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0007418-9.

O Contrato de Gestão R004/2015 teve seu início em setembro de 2015, no momento está em vigência até 08/05/25 podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados obtidos do SOF:



Fonte: SOF

Conforme observado, a DPC/CPCSS através de análise de documentos financeiros aponta que foi realizado um investimento anual no valor de R\$ 238.535.447,58 (Duzentos e trinta e oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para uso regular conforme o Plano de Trabalho.

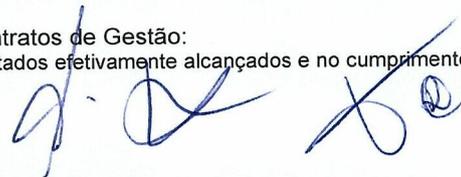
A DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto X executado por grupo de despesa, foi constatado repasse de 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 93% (noventa e três por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R\$ 20.581.851,29 (Vinte milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) em 31/12/2019.

Os valores investidos em Obra e equipamentos foi de R\$ 7.336.300,54 (Sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos reais e cinquenta e quatro centavos. Sendo repassado 100% (cem por cento), contudo não foram realizadas as despesas previstas do exercício, portanto a execução do investimento apresentou um resultado superavitário em R\$ 4.872.410,24 (quatro

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução”

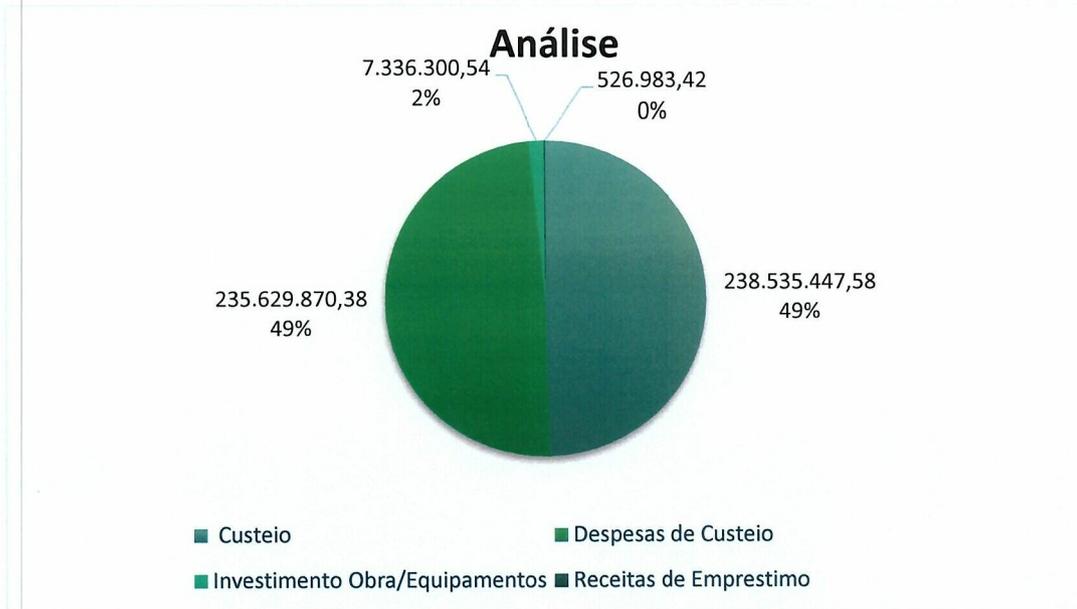
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5465-9334



milhões, oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos) em 31/12/2019.

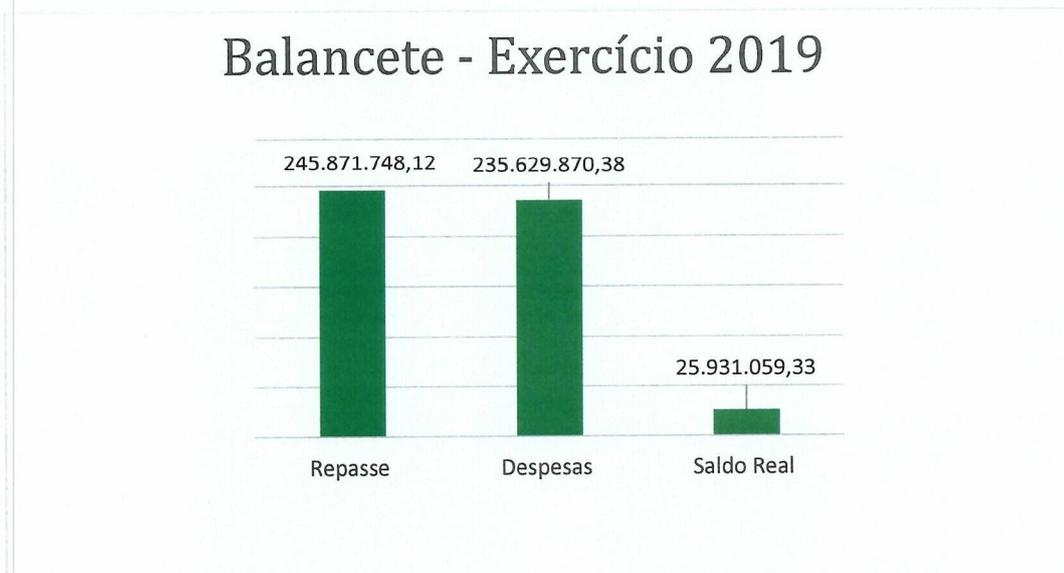
Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios financeira elaborado pelo DPC/CPCSS.

II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO



III. BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, foram observadas inconsistências financeiras ao longo da execução.



Em confronto das informações fornecidas pela OSC via Sistema Websaass e através do Sistema de Orçamento e Finanças

(SOF) há uma inconsistência nos valores apresentados, sendo necessário a restituição ao Erário de R\$ 10.241.877,74 (Dez milhões duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, este valor sofreu um acréscimo após não conformidade apresentadas em “Despesas Institucionais não Comprovada” e “Movimentações de tarifas bancárias”, e desta forma, foi constatado um valor total de restituição ao Erário de R\$ 11.086.898,02 (Onze milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Após análise de defesa realizada pela Instituição através de entrega de documentos comprobatórios efetuada pela OSC, o DPC/CPCSS avaliou os referidos documentos e elaborou um novo relatório com as retificações, sendo mantido o valor de R\$ 65.860,10 (Sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos) para restituir ao erário, que aguarda ressarcimento até o momento.

Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerados pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória, e quanto aos relatórios financeiros cabe a OSC restituir ao Erário o valor de R\$ 65.860,10 (Sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos) com correções monetária, que aguarda ressarcimento até o momento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

- (I). Aprovada** a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;
- (II). Aprovada com ressalvas** a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,
- (III). Reprovada** a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

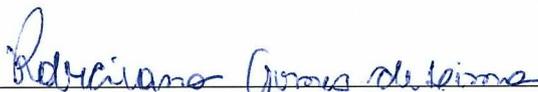
A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o cumprimento das metas de equipe mínima, não apresentando necessidade descontos, verificando que a obrigação contratual foi respeitada.

Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se a inconsistência nos documentos apresentados com a necessidade de restituição ao erário sendo a OSC notificada pelo DPC/DPCSS, aguardando ressarcimento até o presente momento,

cabendo aos setores responsáveis à adoção de medidas previstas na legislação vigente para efetuar ressarcimento junto à OSC.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide por aprovar com ressalvas as contas do Contrato R004/2015, no ano - calendário de 2019, reiterando a necessidade de restituição do valor ao erário, cabendo aos setores responsáveis à adoção de medidas previstas na legislação vigente para efetuar o ressarcimento junto à OSC.

São Paulo, 18 de junho de 2024



Robecivana Gomes de Lima

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



Paulo Guilherme Renesto

RF: 647.160.9



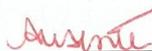
Janice Olívia Galvane

RF: 544.765.8



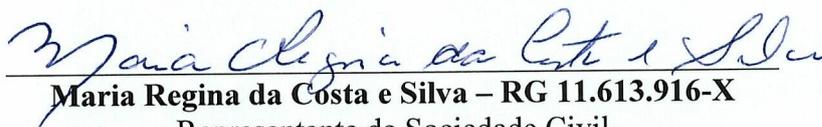
Cássia Carlin Maltasse

RE: 618.634.3



Frederico Soares de Lima – RG: 4.839.059-8

Representante da Sociedade Civil



Maria Regina da Costa e Silva – RG 11.613.916-X

Representante da Sociedade Civil